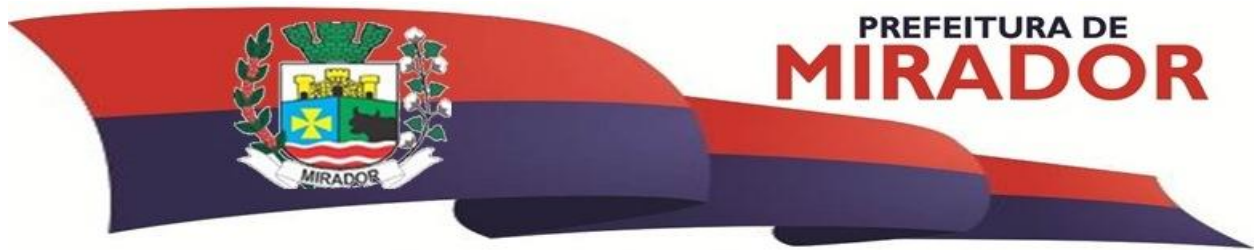


**PROJETO DE LEI Nº. 014/2016**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 170.000,00 ( cento e setenta mil reais )** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.002</b>		<b>Procuradoria Juridica</b>		
<b>02.002.04.122.0002.2005</b>		<b>Manutenção da Procuradoria Juridica</b>		
3190.11.00.00.00	39	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 30.000,00
3190.13.00.00.00	40	Obrigações Patronais	000	R\$ 5.700,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.001</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>03.001.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção Secret. Mun Administração</b>		
3390.36.00.00.00	62	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 8.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2023</b>		<b>Manutenção do CRAS</b>		
3190.11.00.00.00	216	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 38.000,00
3190.13.00.00.00	217	Obrigações Patronais	000	R\$ 7.800,00
3390.30.00.00.00	219	Material de Consumo	934	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	221	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	934	R\$ 33.500,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.006</b>		<b>Divisão de Merenda Escolar</b>		
<b>06.006.12.361.0010.2037</b>		<b>Manut. da Div de Merenda Escolar-Fund</b>		
3390.32.00.00.00	336	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 15.000,00
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal da Educação</b>		
<b>O6.006</b>		<b>Divisão de Merenda Escolar</b>		
<b>06.006.12.365.0010.2038</b>		<b>Manut. da Div de Merenda Escolar-Inf.</b>		
3390.32.00.00.00	340	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 10.000,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.305.0012.2047</b>		<b>Manutenção da Seção de Epidemiologia</b>		
3190.11.00.00.00	413	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	417	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 170.000,00</b>



**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Engenharia e planejamento</b>		
<b>03.002.04.121.0002.2008</b>		<b>Manut. Div. Engenharia e Planejamento</b>		
3390.30.00.00.00	70	Material de Consumo	000	R\$ 3.000,00
3390.34.00.00.00	72	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$ 2.410,00
3390.47.00.00.00	75	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.003</b>		<b>Div. de Compras, Licitação e Patrimônio</b>		
<b>03.003.04.122.0002.2009</b>		<b>Manut. Div. Compras, Licit. e Patrimônio</b>		
3390.14.00.00.00	79	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 2.500,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.004</b>		<b>Divisão de Recursos Humanos</b>		
<b>03.004.04.128.0002.2010</b>		<b>Manut. Divisão de Recursos Humanos</b>		
3390.36.00.00.00	89	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 2.000,00
3390.47.00.00.00	92	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.005</b>		<b>Divisão de Administração Geral</b>		
<b>03.005.04.122.0002.2011</b>		<b>Manutenção Div de Administração Geral</b>		
3390.14.00.00.00	96	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 3.000,00
3390.47.00.00.00	104	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 2.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.006</b>		<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>03.006.13.392.0011.2012</b>		<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>		
3390.36.00.00.00	111	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	114	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	115	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 3.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.007</b>		<b>Divisão de Esportes e Lazer</b>		
<b>03.007.27.812.0011.2013</b>		<b>Manutenção da Div. de Esporte e Lazer</b>		
3390.36.00.00.00	121	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	124	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 500,00
4490.52.00.00.00	125	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 1.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.001</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>04.001.04.123.0002.2014</b>		<b>Manutenção da Sec. Mun. da Fazenda</b>		
3190.11.00.00.00	126	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 6.500,00
3190.13.00.00.00	127	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.540,00

3390.30.00.00.00	129	Material de Consumo	000	R\$	5.000,00
3390.33.00.00.00	130	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	1.000,00
3390.34.00.00.00	131	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$	1.000,00
3390.36.00.00.00	133	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$	1.000,00
3390.46.00.00.00	135	Auxilio-Alimentação	000	R\$	500,00
3390.47.00.00.00	136	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$	2.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>			
<b>04.002.04.123.0002.2016</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>			
3190.11.00.00.00	140	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	141	Obrigações Patronais	000	R\$	2.000,00
3390.14.00.00.00	142	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$	5.000,00
3390.33.00.00.00	144	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$	1.000,00
3390.36.00.00.00	146	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$	1.000,00
3390.46.00.00.00	148	Auxilio-Alimentação	000	R\$	2.000,00
3390.47.00.00.00	149	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$	5.000,00
3390.92.00.00.00	150	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R\$	5.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>			
<b>04.002.28.843.0004.0001</b>		<b>Amortização das Dividas Municipais</b>			
3290.21.00.00.00	152	Juros sobre a Divida por Contrato	000	R\$	6.500,00
4690.71.00.00.00	154	Principal da Divida Contratual Resgatado	000	R\$	7.637,50
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>O4.003</b>		<b>Divisão de Contabilidade e Orçamento</b>			
<b>04.003.04.121.0002.2017</b>		<b>Manut. Div. Contabilidade e Orçamento</b>			
3390.36.00.00.00	164	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$	1.000,00
3390.46.00.00.00	166	Auxilio-Alimentação	000	R\$	500,00
4490.52.00.00.00	168	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$	2.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>O4.004</b>		<b>Divisão de Fiscalização e Tributos</b>			
<b>04.004.04.129.0008.2018</b>		<b>Manut. Divisão Fiscalização e Tributos</b>			
3190.11.00.00.00	169	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	170	Obrigações Patronais	000	R\$	2.000,00
3390.14.00.00.00	171	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$	1.000,00
3390.30.00.00.00	172	Material de Consumo	000	R\$	2.000,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>			
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>			
3190.11.00.00.00	203	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	15.000,00
3190.13.00.00.00	204	Obrigações Patronais	000	R\$	3.000,00
3390.30.00.00.00	206	Material de Consumo	934	R\$	35.000,00
3390.34.00.00.00	209	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$	5.000,00



PREFEITURA DE  
**MIRADOR**

3390.39.00.00.00	211	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	2.412,50
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>170.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2016.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal